



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 04/2023

“Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregoeiro para ano de 2023, no Município de Capim Branco-MG.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de Agente de Contratação, cumulada com a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, bem como, a equipe de apoio do Setor de Licitações do Município de Capim Branco-MG:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PRESIDENTE DA CPL: Sr. Aloizio Alves de Deus, servidor municipal do quadro efetivo, matrícula 000011.

1º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sr. Vilmar Xavier da Silva, servidor municipal do quadro efetivo, matrícula 002428.

2º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sra. Arlene Aparecida Luz Alves, servidora municipal do quadro efetivo, matrícula 00030.

MEMBRO SUPLENTE: Sra. Grazielle Carolina de Almeida, servidora municipal ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pelo Sr. Aloizio Alves de Deus, o qual nos casos de impedimentos e/ou afastamentos, terá como suplente o Sr. Vilmar Xavier da Silva.

Art. 3º. Na modalidade de licitação denominada leilão, será adotado o art. 13, da Lei nº 14.133/21, sendo conduzido o processo pelo Pregoeiro nomeado para tal fim e, caso, seja de grande complexidade o leilão, poderá o município contratar leiloeiro oficial para a condução do processo.

Art. 4º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro no Município de Capim Branco-MG:

PREGOEIRO OFICIAL: Sra. Cynthia Mara Fonseca, servidora municipal ocupante do cargo comissionado, matrícula 005041.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

1º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sr. Vilmar Xavier da Silva, servidor municipal do quadro efetivo, matrícula 002428.

2º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Sra. Arlene Aparecida Luz Alves, servidora municipal do quadro efetivo, matrícula 00030.

MEMBRO SUPLENTE: Sra. Grazielle Carolina de Almeida, servidora municipal ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Governo.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais da Pregoeira, responderá por este, o 1º Membro da Equipe de Apoio.

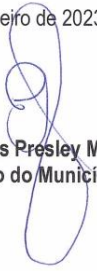
Art. 6º. A composição da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Capim Branco, conforme art. 1º e 4º desta Portaria, bem como a nomeação do Pregoeiro Oficial, poderá ser substituída a qualquer tempo, conforme a conveniência da Administração Municipal e seu interesse público ou acaso haja a exoneração ou alteração da situação funcional de algum dos seus integrantes.

Art. 7º. A Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Capim Branco reunirão para o cumprimento de suas atribuições e seus encargos, sempre que houver necessidade e mediante convocação do Presidente ou do Pregoeiro Oficial.

Art. 8º. A Comissão Permanente de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio contarão com o auxílio técnico, administrativo e jurídico da Procuradoria Geral do Município e dos demais órgãos da Administração Municipal, em todos os aspectos que seus membros reputarem necessários.

Art. 9º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2023.

Capim Branco-MG, 10 de janeiro de 2023.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 05/2023.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco-MG”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município e no art. 172 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 1.094/2007, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo listados para exercerem as funções na **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** no âmbito do Poder Executivo Municipal no período de 01/01/2023 a 31/12/2023:

PRESIDENTE: Sr. Paulo Furtado Leite, servidor municipal do quadro efetivo, matrícula 001335;

1º SECRETÁRIO: Sra. Maria da Conceição de Deus, servidor municipal do quadro efetivo, matrícula 000298;

2º SECRETÁRIO: Sr. José Maria Baracho, servidor municipal do quadro efetivo, matrícula 001192;

Art.2º. A Comissão permanente de processo disciplinar será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, naquilo que couber.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 10 de janeiro de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br